UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 160/2023

EDITAL PERMANENTE PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o regulamento de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas em fluxo contínuo, de 10/07/2023 até 30/06/2024 e são gratuitas.

1.2- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de Mestre em Física ou áreas afins.

1.2.1- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.3 - As inscrições se darão através do envio dos DOCUMENTOS BÁSICOS relacionados abaixo:

(a) Formulário 1 de inscrição, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, de forma legível (digitalizado), acompanhado das cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos:

(b) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).

(c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

(d) Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas): Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital. As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a ficha de cadastro de disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e

encaminhada juntamente na inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina solicitada.

(f) Curriculum Vitae (CV Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq), acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (http://lattes.cnpq.br/). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes. A apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a ficha de cadastro de comprovantes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição.

(g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964. Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome Social. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

1.3.1 - Os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo deverão enviar documentação correspondente de acordo com um dos itens abaixo:

(a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução n o 05/2017CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n o 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

(b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido em “CAIXA ALTA” de forma legível (digitalizado), no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (wp.ufpel.edu.br/pgfisica). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, em data a ser agendada após a divulgação do resultado e antes do ingresso.

(c) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(d) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(e) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(f) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de auto declaração de identidade de gênero (página do programa), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado

(g) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.4.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.5.- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

1.5.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 1.3 digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico (e-mail) pgfisica.ufpel@gmail.com. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: “Inscrição para o Doutorado Mês/Ano: o nome do candidato, CPF”.

1.6- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6.1 - A inscrição do(a) candidato(a) será homologada pela Comissão de Seleção e considerada válida apenas se:

- Cópias de todos os documentos listados acima tiverem sido enviados anexadas ao e-mail de inscrição e em formato pdf ;
- A área for afim à Física, no caso de candidatos(as) de outras áreas, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

1.6.2 - A Comissão de Pós-Graduação comunicará por escrito e com justificativa, inscrições que tiverem sido recusadas.

1.7- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa via e-mail pgfisica.ufpel@gmail.com.

2. Do Processo de Seleção

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizada por uma Comissão de Avaliação, e contemplará três notas parciais: (N_1) nota de avaliação do CV Lattes, (N_2) média geral dos conceitos obrigados no Mestrado e (N_3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física,

2.1- A nota N_1 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na planilha de pontuação, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção - Planilha Lattes Doutorado.

2.1.1- A nota N_1 não poderá ser maior do que dez (10).

2.2 - Nota N_2 no Curso de Mestrado é calculada a partir da nota geral do histórico de Mestrado.

2.2.1- A nota N_2 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota N_2, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A = 9; B = 7,5; C = 5; D = 0.

2.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas. A ementa das disciplinas está disponível em https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N_3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1.

2.4- A nota final (N_F) do candidato será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$\mathbf{N_F = 0{,}4 \text{ X } N_1 + 0{,}3 \text{ X } N_2 + 0{,}3 \text{ X } N_3}$$

2.5 - Candidatos(as) que obtiverem nota N_2 menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

2.6- Da CLASSIFICAÇÃO:

(a) A nota final será dada pela equação do item 2.4.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N_1. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N_2, referente às e caso permaneça empate a nota N_3 será utilizada para o desempate.

3. DAS VAGAS

Total: 16 vagas distribuídas entre todas as linhas de Pesquisa do Programa. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas.

3.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2 - A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena , pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

3.4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência.

3.5 - Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

3.6 - Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

3.7 - As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

3.8 - Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidores da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidores inscritos no processo de seleção, as mesmas retornam para ampla concorrência.

3.9 – O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

3.9.1 – Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

3.9.2 – No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro inferior.

3.9.3 – As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

3.9.4 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4. Da Divulgação dos Resultados

Todos os resultados referentes a este edital serão divulgados na página web do Programa de Pós- graduação em Física da UFPel, wp.ufpel.edu.br/pgfisica. Uma lista mensal de candidatos(as) aprovados(as) é divulgada na última semana de cada mês. Esta lista refere-se às inscrições recebidas durante o mês anterior ao mês em curso.

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. Do Cronograma

Divulgação do Edital	10 de Julho de 2023
Período de Inscrições	Até 30 de Junho de 2024
Análise das Inscrições	Até dia 07 de cada mês
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 03 (três) dias após a homologação da CPG

Período de Encaminhamento de Recursos para a Homologação	Até 03 (três) úteis após a divulgação dos homologados
Divulgação dos Aprovados no Edital	Até dia 20 de cada mês
Período de Encaminhamento de Recursos ao Edital	Até 03 (três) úteis após a divulgação dos Aprovados
Período de Matrícula	Primeira semana do mês subsequente
Validade da Seleção	Até o último dia do mês
Vigência do Edital	Contínua

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

7.2- Somente terão direito à matrícula os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula. No caso de candidato(a) com o julgamento da Dissertação de Mestrado marcado para a primeira quinzena do mês de ingresso, este terá caráter condicional, sendo confirmado mediante comprovação do efetivo término do Mestrado.

7.2.1 - Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no processo seletivo acima referido e apresentar os seguintes documentos originais ou autenticados com conteúdo idêntico aos enviados por ocasião da inscrição:

- Diploma ou atestado oficial de conclusão de Curso de Mestrado em Física ou área afim;
- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da Pós-Graduação, certificado pela instituição de origem;
- CPF, RG e, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), RNE com validade mínima de um mês (se houver, ou, na ausência deste, de páginas de identificação do(a) candidato(a) no passaporte e da página onde consta o visto temporário vigente).

7.3 - Os ingressos no Curso de Doutorado em Física ocorrem no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação das respectivas aprovações, mediante matrícula na Secretaria do PPGFís, em data informada aos aprovados por e-mail.

7.4 - A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsas de Doutorado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFís/UFPel condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFís/UFPel eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa. Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/documentos/) na Aba "Documentos".

7.5 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.6 - A eventual perda de validade do presente edital deverá ser explicitamente declarada em novo edital que o substitua, garantindo-se a manutenção das regras aqui definidas para a avaliação de inscrições apresentadas até a data da substituição.

7.7 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

7.8 - Casos omissos são resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 06/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor Substituto**, em 07/07/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 07/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2249850** e o código CRC **3C5030B9**.

Referência: Processo nº 23110.024083/2023-85 SEI nº 2249850